



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.786 /2015, DE 13 DE MARÇO DE 2015

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 34.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas decorrentes da CIP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas decorrentes da contribuição para o Custeio da Iluminação Pública, com inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0008.2012– Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (803) (1033).....R\$ 34.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 13 de março de 2015.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO
Secretário Municipal Administração